



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.389, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.986.

PLS 11
PROC. 406/86
wcl

Dispõe sobre a abertura de crédito su-
plementar.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar da ordem de CZ\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

03.07.0212-04-3120 - ficha 026

material de consumo.....CZ\$ 10.000,00

2.04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212-05-3132 - ficha 035

outros serviços e encargos.....CZ\$ 25.000,00

2.05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03.08.0322-06-3120 - ficha 044

material de consumo.....CZ\$ 60.000,00

03.08.0322-06-3132 - ficha 046

outros serviços e encargos.....CZ\$ 100.000,00

03.08.0332-06-4351 - ficha 051

amortização da dívida contratada.....CZ\$ 10.000,00

2.07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.1882-08-3120 - ficha 062

material de consumo.....CZ\$ 50.000,00

08.42.1882-08-3132 - ficha 063

outros serviços e encargos.....CZ\$ 50.000,00

08.42.1902-08-3120 - ficha 072

material de consumo.....CZ\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LS 121
PRC 406/86
MEL

08.42.4272-08-4120 - ficha 082		
equipamentos e materiais permanentes.....	CZ\$	50.000,00
08.48.2472-08-3132 - ficha 087		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	70.000,00
2.09 - DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E RECREAÇÃO		
08.46.2242-10-3120 - ficha 130		
material de consumo.....	CZ\$	80.000,00
08.46.2242-10-3132 - ficha 131		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	50.000,00
08.46.2242-10-4120 - ficha 148		
equipamentos e materiais permanentes.....	CZ\$	50.000,00
2.11 - SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
15.81.4862-12-3132 - ficha 161		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	50.000,00
16.88.5231-21-4110 - ficha 171		
construção do terminal rodoviário.....	CZ\$	500.000,00
		CZ\$1.170.000,00

Artigo 2º- A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações - orçamentárias:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO		
03.07.0212-02-3111 - ficha 009		
pessoal civil.....	CZ\$	70.000,00
2.02- ACESSORIA JURÍDICA		
03.07.0212-03-3111 - ficha 017		
pessoal civil.....	CZ\$	70.000,00
2.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
03.07.0212-04-3111 - ficha 024		
pessoal civil.....	CZ\$	75.000,00
2.04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.07.0212-05-3111 - ficha 031		
pessoal civil.....	CZ\$	70.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

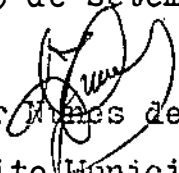
ESTADO DE SÃO PAULO

128 13
PROC 406/86
wea


15.84.4942-05-3280 - ficha 040		
contribuição para formação do Patrimônio		
Servidores Públicos.....	CZ\$	215.000,00
2.06 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO		
03.09.0402-07-3131 - ficha 056		
remuneração de serviços pessoais.....	CZ\$	100.000,00
2.07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.42.1902-08-3111 - ficha 070		
pessoal civil.....	CZ\$	65.000,00
08.42.4272-08-3111 - ficha 076		
pessoal civil.....	CZ\$	125.000,00
2.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		
10.40.0212-09.3131 - ficha 093		
remuneração de serviços pessoais.....	CZ\$	45.000,00
10.58.5751-07-4110 - ficha 099		
guias, sarjetas e pavimentação.....	CZ\$	262.000,00
10.60.3271-09-4130 - ficha 101		
extensão da rede de iluminação pública...	CZ\$	73.000,00
	CZ\$	1.170.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 1.986.

Engº Jair  de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 09 de setembro de 1.986.


Elia Macedo
Assistente de Diretor